



**Conab**



21

Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAD/CONAB**

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 9:30h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do artigo 16, inciso 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do senhor **José Gerardo Fontelles**, Presidente, dos senhores **Rubens Rodrigues dos Santos**, **André de Oliveira Bucar** e **Caio Tibério Dornelles da Rocha**, Conselheiros, e, Luiz Antonio de Castro, Chefe do Gabinete da Presidência, teve início a ducentésima quinquagésima oitava (258ª) reunião ordinária do Conselho de Administração da Conab. Estiveram presentes a reunião a Gerente de Auditoria - Geaud, Sra Eugênia Maria Rocha de Oliveira, Gerente de Desenvolvimento Técnico Operacional - Gedop, Sr. Marcelo Henrique Coelho e o Superintendente de Controladoria de Riscos - Sucor, Sr. Rafael Ferreira Fontes. O Presidente do Conad informou a ausência do Conselheiro Sávio Rafael Pereira que se encontra em viagem oficial. Iniciando a reunião o Presidente passou a leitura dos itens pautados. **Acompanhamento dos atos da Administração e Controle. 1.1) Exame das atas das reuniões da Diretoria Colegiada, destacando os assuntos mais relevantes, com comentários. 1.1.1) Atas da 1171ª e 1172ª da Redir.** Não há pontos relevantes a serem destacados. **1.2) Exame das atas das reuniões do Conselho Fiscal.** Nenhuma ata a ser analisada, em função da não realização da reunião ordinária do Confis do mês de dezembro/2014. **2) Fiscalização da gestão da Diretoria Executiva (Informações da Auditoria Interna e outros órgãos).** Nada consta na pauta. **Acompanhamento da execução conforme orientação geral dos negócios da empresa. 3.1) Ofício Dipai nº 438/2014, de 29/12/2014 - Gestão de estoques de feijão.** O Conselho tomou conhecimento da proposta apresentada pela Conab à Secretaria de Política Agrícola do MAPA para regulamentação da doação de 63.000 toneladas do estoque de feijão existente na Conab, por meio de autorização da Presidência da República, com o encaminhamento de minuta de exposição de motivos interministerial (MAPA e Casa Civil). A preocupação manifestada pela Conab justificada pela necessidade de destinação do produto, o mais rapidamente possível, em função da sua perecibilidade e perda de valor comercial. **3.2) Ofício nº 805/2014-GM/MAPA - Resposta ao Ofício Conab 867/2014.** O Conselheiro Rubens Rodrigues dos Santos relatou sobre as Resoluções 06/2013 e 014/2013 que tratam da incorporação de função gratificada por empregados da Conab e as recomendações do DEST e do Ministério Supervisor acerca do assunto. O Presidente do Conselho lembra da reunião realizada no MAPA, no dia 17/12/2014, com a participação do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Secretário Executivo do MAPA e dos Diretores da Conab João Marcelo Intini, Marcelo de Araújo Melo e Rogério Abdalla, quando se discutiu sobre essa questão, tendo sido orientado que a Conab deveria formalizar ao MAPA proposta de concessão de um período de transição para o atendimento pleno das recomendações do DEST, o que foi formalizado pelo ofício Conab 867 de 18/12/2014. Neste momento, foram convidados a fazer um relato sobre a implementação na Conab de regras de incorporação de função gratificada os empregados Thiago Lima - Superintendente da Sudep e Maria Geralda, Assessora da Diretoria Digep. Os representantes da Digep informaram que a primeira regra interna de incorporação se deu em 2007, por meio da Resolução 004, de 25/05/2007 - Voto Diafi nº 022/2006 - 783ª Reunião da Diretoria Colegiada. Em seguida tivemos a Resolução nº 12, de 10/09/2008 - 869ª Reunião da Diretoria Colegiada. Na sequência foram editadas as Resoluções nºs 10 e 11, ambas de 2010, as quais foram revogadas pela Resolução 006/2013, de 26/06/2013 e, por fim, a Resolução 014, de 17/12/2013, que revogou alguns itens da Resolução 006 e instituiu a remuneração adicional de 80% da gratificação para os empregados que detinham incorporação integral de função gratificada. Neste ponto, o Conselheiro Rubens Rodrigues dos Santos informou ao Conselho que a Resolução 014 foi revogada na última reunião da Diretoria Colegiada 1178ª, realizada em 13/01/2015, prevalecendo, neste momento, as regras emanadas pela Resolução 006/2013. O Presidente do Conselho indagou sobre qual o amparo legal que a Companhia se baseou para a criação de normas internas sem a prévia autorização do DEST. Afirmou, ainda, que o Conselho não foi informado da decisão da Diretoria Colegiada. Os representantes da Digep afirmaram que não dispunham de informações que



pudessem responder ao questionamento do Senhor Presidente do Conselho. Quanto ao amparo legal foi salientado o regime jurídico dos empregados da Conab que é regido pela CLT e o Tribunal Superior do Trabalho, por meio da súmula 372 pacificou a matéria, o que no entender dos gestores da Companhia na ocasião deveria ser respeitado. Isso pode ser observado na Nota Técnica da área de recursos humanos que se baseia na Súmula 372 para a adoção da incorporação administrativa. O Conselheiro André Bucar registrou que, com isso, a Diretoria Colegiada da Empresa então não cumpriu as recomendações do DEST/MP quanto à regularização da incorporação de gratificações com o exercício de outras funções por funcionários da CONAB, ou seja, ainda não foram revogadas todas as regras existentes que tratam da incorporação. Continuou com a palavra salientando que: I) a revogação da Resolução 014 resolve apenas parte da irregularidade; e II) este Conselho e o Ministro Supervisor já recomendaram reiteradas vezes à regularização das inconformidades. O Conselheiro Rubens informou que no dia 15/01/2015 a Diretoria da Conab terá uma audiência com a Diretoria do DEST/MP visando demonstrar àquele Departamento as dificuldades que podem advir do eventual afastamento de centenas de gestores abrangidos pelas Resoluções 006 e 014 e a possibilidade de uma regra de transição, ficando a matéria sobrestada até o desfecho da negociação com o DEST. O Conselheiro André argumentou que se existe divergência de entendimento jurídico quanto à aplicabilidade de determinada legislação o assunto deve ser pacificado junto à câmara de conciliação da AGU. Por fim, o Conselho tomou conhecimento da decisão da Redir de revogação da Resolução 014, e do sobrestamento da revogação da Resolução 006 e orientou novamente que seja dado imediato cumprimento as determinações do DEST, com a imediata revogação de todas as regras inerentes à incorporação e, posteriormente, a depender do posicionamento do DEST – e eventualmente da AGU se houver divergência jurídica - sejam feitas as devidas regulamentações pertinentes. **3.3) Voto 092/2014 – Relatório Hortomercado do Leblon/RJ** foi apresentada à proposta de recuperação e revitalização das instalações do Hortomercado do Leblon, localizado na Rua Gilberto Cardoso, defronte ao Clube de Regatas Flamengo, no Rio de Janeiro/RJ. No local funcionam boxes de frutas e verduras, além de bares, lanchonetes e restaurantes. O relatório apresentado pelo GT, instituído pela Portaria nº 333/2014, concluiu que em virtude da precariedade das instalações e do mau aproveitamento da área e da perda de identidade, existem alternativas para melhor otimização do espaço, o qual vem gerando uma receita abaixo do potencial da área, além de contar com elevado grau de inadimplência dos permissionários. O grupo concluiu que a alternativa mais viável seria a modernização e revitalização daquela área mediante escolha em procedimento licitatório de investidor privado e do melhor projeto. O Presidente do Conselho recomendou que seja programada uma apresentação, pelo grupo responsável pelo estudo, em próxima reunião do Conad, o que daria tempo aos conselheiros para uma análise mais minuciosa do relatório entregue nesta data. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Antonio de Castro, Chefe do Gabinete da Presidência, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

  
JOSE GERARDO FONTELLES

Presidente

  
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheiro

  
ANDRÉ DE OLIVEIRA BUCAR

Conselheiro

  
CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA

Conselheiro

  
LUIZ ANTONIO DE CASTRO

Secretário